
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 137/DA/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art. 6º

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento de Contrato de aluguel será composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Aluguel de Imóvel: CRAS ELIZABETH PARANHOS

Contrato nº: 026/PGM/2023

Processo nº: 00600-00003452/2023-70

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	Presidente
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	1º Membro
1003951	ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	2º Membro

Art 3º – Competirá a comissão elaborar o Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018, de acordo com o anexo XXXVIII – Modelo de Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato do referido decreto.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retrativos a 02 de junho de 2023, referente a vigência do Contrato.

Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:307DC44A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2023. Edição 3513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>